

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

1-INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2-DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretende solucionar os seguintes problemas: o cumprimento do Convênio FEHIDRO 442/2023, que prevê a instalação de Unidades Sanitárias Individuais no Bairro Piúva (rural), que possui cerca de 120 habitantes que utilizam água de serra, que causa insegurança alimentar diante de residuais de barro e dejetos da mata e de outras ocupações. Estas instalações poderão trazer benefícios em qualidade de vida e saúde da população local, bem como o respeito aos corpos hídricos, realizando o adequado tratamento de resíduos sanitários, além do bônus legal para que a Companhia SABESP (contratada da Prefeitura Municipal) que se habilita a trazer a água tratada até o bairro, quando comprovada a instalação de USI em conformidades técnicas em cada imóvel, aprovada pela SABESP em sua rotina de atividades com aval de seus técnicos, como um sistema alternativo de tratamento com eficácia de 80 a 90%.

3-ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora não seja obrigatória a elaboração do PAC, nos termos do que dispõe o artigo 12, inciso VII da Lei nº 14.133/21, o objeto da pretensa contratação encontra respaldo orçamentário.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário a instalação e fornecimento de 30 (trinta) Unidades Sanitárias Individuais (USI) no bairro Piúva.

5-ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a aquisição do seguinte item e quantitativo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Execução de Instalação e Fornecimento de 30 (trinta) UNIDADES SANITÁRIAS INDIVIDUAIS (USI) , produzida em polietileno de alta densidade, ou fibra de vidro, e é composto por caixa de gordura, caixa de inspeção, caixa de lodo e uma fossa biodigestora com meio filtrante anaeróbica,	UN	30

que substitui o tanque séptico e o filtro anaeróbico, sendo as últimas em único módulo. Especificações técnicas: NBR 7.229/93, NBR 8.160/99, NBR 12.209/92, NBR 13.969/97. Caixa de inspeção (NBR 8.160/99): possuir tampa de fácil remoção e perfeita vedação, profundidade não deverá ultrapassar 1 m, a base deverá ser quadrada, retangular ou cilíndrica no mínimo de 0,20 m. Caixa de gordura (NBR 8.160/99): impermeável e resistente ao ataque do esgoto, diâmetro mínimo de 0,20 m, capacidade de retenção de 18 litros, diâmetro nominal da tubulação de saída DN 75. Caixa de lodo (NBR 8.160/99): impermeável e resistente ao ataque de lodo estabilizado, diâmetro de 0,60 m. Fossa com meio filtrante anaeróbico: volume útil de 1.300 litros para famílias de 6 (seis) moradores, temperatura de 10 a 20 °C e com limpeza anual do tanque, formato cilíndrico ou retangular, diâmetro (lado interno) mínimo de 1,10 m, profundidade mínima de 1,10 m, altura mínima de 1,20 m (obs: as dimensões acima são as dimensões mínimas a serem respeitadas. A dimensão final a ser proposta deve assegurar o volume mínimo do leito filtrante, assim como os demais critérios apresentados na NBR 7.229/93 e NBR 13.969/97), a espessura é definida pelo material de fabricação, sendo plástico reforçado em fibra de vidro (PRFV) maior ou igual a 4,0 mm, o polietileno de alta densidade (PE) deve ser maior ou igual a 6,0 mm e deve estar constando de maneira visível o nome do fabricante, data de fabricação, construído nas conformidades NBR 7.229/93, temperatura de referência de 10 a 20 °C, temperatura ambiente, volume útil, número de contribuintes: 6 (seis), intervalo de limpeza 1 (um) ano. O material dos componentes deve ser de plástico de polietileno de alta densidade (PE) ou de plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV), o material deverá ter resistência adequada e mecânica adequada às pressões ao qual cada componente que esta sendo submetido, e ao ataque químico de substâncias presentes no esgoto afluente ou gerado no processo da digestão e com o intuito de promover segurança aos moradores e para os equipamentos, todos deverão ser tampados, o local identificado para evitar pressão sobre eles. As Unidades Sanitárias Individuais (USIs) devem ser ligadas à residência.

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas para atendimento ao Convênio Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) nº 442/2023.

O serviço de instalação deve seguir os critérios e medidas mínimas descritos nas plantas do projeto de instalação em anexo.

6-LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando a existência do Convênio por intermédio do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) e o Município de Juquiá/SP, Convênio FEHIDRO 2023-RB_COB-110 Contrato nº 442/2023, o qual objetiva a instalação de Unidades Sanitárias Individuais no Bairro Piúva (rural) não existe um levantamento de mercado para prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

7-ESTIMATIVA DE VALORES

O valor médio da contratação dar-se-á no valor de R\$ 309.635,75 (trezentos e nove mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme planilha orçamentária em anexo, o qual foi realizado a composição de custos unitário menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), conforme Art. 23, § 2º, inciso I da Lei Federal 14.133/21).

8-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando a pretensa aquisição é oriunda da necessidade do cumprimento do Convênio FEHIDRO 2023-RB_COB-110 Contrato nº 442/2023, que prevê a instalação de Unidades Sanitárias Individuais no Bairro Piúva (rural), que possui cerca de 120 habitantes que utilizam água de serra, que causa insegurança alimentar diante de residuais de barro e dejetos da mata e de outras ocupações.

Os elementos que compõem o objeto da contratação, são de suma importância e impactarão na saúde da população local com a diminuição de graves doenças do saneamento, e respeito à cidadania destas famílias, trazendo água e esgoto tratado, elevando a estrutura do bairro como um todo e trazendo o crescimento e a valorização dos terrenos e dos imóveis.

A contratada deve separar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, pelo período de 05 (cinco) anos, a contar da data do Termo do Recebimento Definitivo e, ao término da obra, a limpeza total da área para o recebimento provisório da obra.

9-JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o objeto da presente contratação será realizado em etapas, os pagamentos dos serviços executados serão efetuados à contratada em parcelas, nos termos das medições que apontarão em cada um deles, os percentuais dos serviços



executados, obedecendo ao Cronograma Financeiro (Anexo), onde constam os valores estimativos para desembolso.

10- RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a contratação, obter os seguintes resultados: impactos positivos na saúde da população local com a diminuição de graves doenças do saneamento, e respeito à cidadania destas famílias, trazendo água e esgoto tratado, elevando a estrutura do bairro como um todo e trazendo o crescimento e a valorização dos terrenos e dos imóveis.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE ADOTADAS

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato, considerando que o fiscal deste contrato, juntamente ao fiscal de obras, acompanharão periodicamente a execução do serviço de objeto, e caso haja falha, notificarão de imediato a contratada e darão ciência da situação à Administração Pública.

12- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não há previsão de possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, considerando que as ações a serem realizadas, com o objeto pretendido a execução e instalação, serão devidamente em áreas licenciadas, seguindo todas as orientações e legislações pertinentes.

14- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A viabilidade, da pretensa aquisição, torna-se viável pois atende as necessidades do município, em relação as adequações e melhorias das condições de saneamento básico nos bairros rurais. Ainda considerando que esta municipalidade está contemplada com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), o qual subsidia a maior fração da despesa da aquisição.

Conclui-se, com base nos elementos colhidos durante o estudo técnico preliminar, que a contratação é adequada para atendimento da necessidade a que se destina.

15- ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 01 – Termo de Referência;

Anexo 02 – Planilha Orçamentária;

Anexo 03 – Cronograma Físico Financeiro;



Anexo 04 – Plantas do Projeto de Instalação.

16- RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP


BRUNA DUARTE MACHADO
Auxiliar Administrativo


JEDIAS HOSANA DE CARVALHO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Município de Juquiá/SP, 01 de abril de 2024.